ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 10 ABR 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 216 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade de viabilizar a melhoria e o reparo do grande bueiro localizado na subida da Toca da Velha, no Primeiro Distrito, designando a secretaria competente para a execução dos serviços necessários.

JUSTIFICATIVA:

Moradores da região relataram que, com a passagem de veículos pesados pelo local, ocorrem tremores perceptíveis em algumas residências próximas ao bueiro, o que pode indicar problemas estruturais na via e no próprio equipamento de drenagem. Tal situação, além de causar desconforto, representa risco à segurança das construções e à integridade física dos moradores.

A intervenção neste ponto é de extrema importância para evitar danos maiores à estrutura das residências e à malha viária, garantindo o bem-estar e a tranquilidade da população local.

A implementação dessa medida trará diversos benefícios, tais como:

Segurança para os moradores: O reparo adequado eliminará os tremores causados pelo impacto dos veículos pesados, protegendo as estruturas das casas vizinhas.

Conservação da via pública: A manutenção do bueiro evitará danos maiores à pavimentação e ao sistema de drenagem, prevenindo alagamentos e outros problemas futuros.

Melhoria na qualidade de vida: Reduzir os impactos sonoros e físicos sentidos nas residências contribui diretamente para o bem-estar dos moradores.

Resposta às demandas populares: A medida atende a um pedido legítimo da população, demonstrando atenção às necessidades das comunidades dos distritos.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os estudos técnicos e as ações necessárias para viabilizar a melhoria e o reparo do bueiro localizado na subida da Toca da Velha, no Primeiro Distrito de Mangaratiba.

Mangaratiba, _____ de _____ de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
Vereador

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

APROVADO
Em 10 ABR 2025
Presidente